

Secretaria Geral**MOÇÃO DE APLAUSO 87**

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista manifesta seu Aplauso aos Conselhos Tutelares de Vitória da Conquista-BA, por zelar pelo cumprimento dos direitos fundamentais relativos à infância e juventude.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja registrada nos Anais desta casa, Moção de Aplauso em homenagem aos três Conselhos Tutelares distribuídos entre as Regiões Leste, Oeste e Rural da cidade de Vitória da Conquista. São órgãos permanentes e autônomos, sem caráter jurisdicional, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos fundamentais relativos à infância e juventude. A abrangência territorial do Conselho Tutelar Oeste totaliza 48 localidades, do Conselho Tutelar Leste perfaz 47 localidades e a do Conselho Tutelar Rural correspondem a 12 Distritos, 309 Povoados, mais Assentamentos e Regiões Quilombolas.

Os Conselhos atendem queixas, reivindicações e solicitações realizadas pelas famílias, crianças e adolescente. Aplicam as medidas protetivas pertinentes a cada caso como dispostas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA. Exerce as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar as demandas atinentes à violação de direitos de crianças e adolescentes. Faz requisições de serviços necessários à efetivação de cada caso. Contribui para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e as suas famílias.

Os Conselhos Tutelares, mesmo não sendo revestidos de poder jurisdicional poderá encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra as crianças ou adolescentes e tem também como atribuição, fiscalizar as entidades de atendimento. Cada Conselho Tutelar do município é composto por 05 (cinco) membros, totalizando quinze conselheiros tutelares.

Assim, os Conselhos Tutelares são órgãos fundamentais para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, são a instância mais próximas aos cidadãos e às comunidades. Contudo, as condições gerais de trabalho dos conselheiros tutelares ainda são precárias, falta melhor estrutura física para os conselhos, e se faz necessário a criação de lei orçamentária que empreguem recursos financeiros, por ser imprescindíveis para o devido funcionamento dos Conselhos Tutelares nos municípios, e principalmente que preconize condições dignas de trabalho aos conselheiros tutelares, no que se refere ao direito de melhores salários e a garantia dos benefícios trabalhistas e sociais.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de dezembro de 2018.



Hermínio Oliveira
Vereador (PPS)